



Câmara Municipal de Valongo  
Prémio Nacional de Boas Práticas Locais – Categoria Ambiente

**DESPACHO n.º 47GP/2009**

**ASSUNTO:** Delegação de Competência na Directora do Departamento de Finanças

No uso da faculdade que me é conferida pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delego na Senhora Directora do Departamento de Finanças competência no âmbito do respectivo Departamento, para:

- 1- Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão previamente autorizados pelos eleitos locais através de despacho ou deliberação, com correcto cabimento legal no Orçamento em vigor (alínea g) do n.º 1 do art.º 68º e alínea a) do n.º 3 do art.º 70º);
- 2- Autorizar o pagamento de despesas autorizadas nas condições legais (alínea h) do n.º 1 do art.º 68º e n.º 1 do art.º 70º).

Valongo, 5 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)